



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 337/95.

Dispõe sobre denominações de arterias urbanas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAIBA.

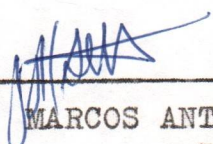
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Vereador Antonio Serafim de Sousa, Ribeiro Tota, João Ferreira de Gouveia, Joaquim Pires, Caú Tota, Assis Tota, Antonio Joaquim, Zita Caitano e João Fabricio, as arterias urbanas ou Ruas Localizadas nas adjacencias do Clube Recreativo Municipal, ao lado Oeste, todas sem denominações oficial, na forma do gráfico anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 27 de Novembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO PAZ DE BRITO  
PREFEITO